



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

Projeto de Lei nº 1.765/2026
Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator o Vereador Luis Claudio Marques Rocha

Em, 24 de agosto de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do Poder Executivo, que altera o disposto na Lei Complementar nº 101, de 11 de dezembro de 2025, e na Lei Complementar nº 20 de junho de nº 2005, e dá outras providências, verifiquei que a mesma está de acordo com a Lei Orgânica do Município - Art. 70- O prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa. O Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo não encontra óbices legais, estando em condições de ser discutida e votada pelo Plenário. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Rafael Ferreira Teixeira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro